

Ante. 04/03/80
Patos, Paraíba
04/03/80



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.274, de 19 Mar 80/

FICA DENOMINADA RUA WANDE ALVES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, decreta e eu san-
ciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Wande Alves, uma
artéria desta cidade, localizada no Bairro da Vitória, identi-
ficada como Rua K.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a
oposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
19 de Março de 1980.

Emilson Alota
EMILSON FERNANDES LOTA
Prefeito Constitucional